

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 116/94-CONSUN/UEMA

CRIA OS CURSOS DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA E O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o prescrito na Lei nº 5.921, de 15 de março de 1994 e no Decreto nº 13.819, de 24 de abril de 1994;

considerando decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, através das Resoluções nºs 017 e 018, de 25 de outubro de 1994, que emitiram pareceres favoráveis à criação dos Cursos de Agronomia e de Medicina Veterinária, no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz;

considerando deliberação deste Conselho, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar os Cursos de Graduação de Agronomia e Medicina Veterinária e aprovar os Projetos respectivos, no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, com sede no município do mesmo nome.

Art. 2º - Os Currículos Plenos dos Cursos criados por esta Resolução serão incluídos no Anexo I do Regimento desta Universidade.

Art. 3º - Serão oferecidas anualmente 30 (trinta) vagas para o Curso de Agronomia e 30 (trinta) vagas para o Curso de Medicina Veterinária, distribuídas em 1 (uma) entrada.

Art. 4º - Fica criado o Departamento de Ciências Agrárias, no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, que congregará as disciplinas específicas dos Cursos.

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

Art. 5º - O Departamento de que trata o artigo anterior, com as respectivas disciplinas, será incluído no Anexo II do Regimento desta Universidade.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 29 de novembro de 1994.


PROF. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ - C.E.S.I.

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA
(ANTE - PROJETO)**

SÃO LUÍS - MARANHÃO

I - INTRODUÇÃO

O Estado do Maranhão, é um dos maiores estados da Região Nordeste, ocupando uma área de 328.663 Km², apresentando um relevo onde predominam as baixadas e uma grande bacia hidrográfica. Sua proximidade ao equador faz com que apresente temperaturas elevadas, com médias anuais em torno de 24°C.

Além de importante pelo exportador de minério de ferro e alumínio, vem se sobressaindo também, na produção agrícola (arroz, feijão, milho, mandioca e soja) e pecuária, (principalmente bovinos e bubalinos) com potencial de inestimável valor econômico.

Com sua população em torno de 5 milhões de pessoas, (o censo de 1991 apontou 4.926.593 habitantes) possui entretanto um pequeno número de pessoal técnico capacitado em Ciências Agrárias, para assistir a seu rebanho pecuário de interesse econômico e a sua produção agrícola.

É sabido que a disponibilidade de produtos agropecuários para a população está na dependência de adequado número de profissionais especializados em Ciências Agrárias, fundamental para a reversão do quadro de baixa produção e produtividade naquele setor da economia.

Neste particular, estudo do IBGE/SEPLAN/DPE realizado em 1985, salienta que naquela época a região Nordeste concentrava o maior número de propriedades rurais do país, 2.817.159. Destas somente 2,48%, equivalentes a 68.552 propriedades, recebiam algum tipo de assistência técnica

Especificamente com relação ao Estado do Maranhão, de 533.793 propriedades rurais recenseadas, somente 0,52% dos informantes (2.763 propriedades) declararam receber assistência técnica. Entretanto daquele total, utilizavam medidas de defesa sanitária animal 6,89%, medidas de defesa sanitária vegetal, 6,60%, e de defesa animal e vegetal 1,97%. Somente 0,18% dos produtores utilizavam alguma medida de conservação do solo e apenas 0,8% algum tipo de adubo corretivo.

Por outro lado, é na Região Nordeste que proporcionalmente ao número de estados, se concentra, também, o menor contingente de cursos na área de Ciências Agrárias. Dados do Guia das Instituições de Ensino Superior de Ciências Agrárias, da ABEAS, informam que em 1989 havia na região, dez (10) cursos de Engenharia Agrônômica, dois (2) de Engenharia Florestal, seis (6) de Medicina Veterinária, e quatro (4) de Zootecnia.

Neste cenário, o Estado do Maranhão, apesar de ter grande parte de sua economia ancorada na produção agropecuária, mantém através da sua Universidade Estadual apenas um Curso de Agronomia e um Curso de Medicina Veterinária.

Para atender a necessidade de um melhor aproveitamento de seus recursos primários, de estimular a necessária tecnificação da agropecuária com vista ao aumento de sua produção e produtividade, e a crescente demanda da população estudantil, a Universidade Estadual do Maranhão propõe a criação de um Curso de Engenharia Agrônômica no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

II - HISTÓRICO

A Universidade Estadual do Maranhão-UEMA teve sua origem na Federação das Escolas Superiores do Maranhão-FESM, criada pela Lei Estadual nº 3.260 de 26 de agosto de 1972, sob a forma de Federação das Escolas, com sede em São Luís, congregando as seguintes escolas isoladas: Escola de Engenharia do Maranhão, Escola de Administração do Estado do Maranhão e Faculdade de Educação de Caxias. Em 1969 e 1974, foram criadas, respectivamente, as Escolas de Agronomia e de Medicina Veterinária que, também, passaram a integrar a FESM.

A 30 de dezembro de 1981 a Federação das Escolas Superiores do Maranhão, foi transformada em Universidade Estadual do Maranhão, através da Lei Estadual nº 4.400/81 sob a forma de autarquia de natureza especial, com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Educação do Maranhão e mantida pelo Governo Estadual.

Atualmente a UEMA, em São Luís, está estruturada em quatro Centros de Ciências, como enumerados a seguir:

- Centro de Ciências Tecnológicas,
- Centro de Educação de Ciências Exatas e Naturais,
- Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, e
- Centro de Ciências Agrárias.

1. O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ - C.E.S.I

O Centro de Estudos Superiores de Imperatriz foi criado inicialmente como Fundação da Universidade de Imperatriz, por Lei Municipal de 1973.

Em 1974, através da Portaria nº 75/74, do Conselho Estadual de Educação, foi autorizada a ministrar cursos de licenciatura de 1º grau, em Estudos Sociais e Ciências e Letras.

Estes cursos foram autorizados pelo Decreto Federal nº 78.861, de 27 de julho de 1977 e reconhecido pelo Conselho Federal de Educação em 1979. (Parecer C.F.E. Nº 1677/79).

Ainda em 1979, pelo Decreto nº 7197/79, foi incorporada à Federação das Escolas Superiores do Maranhão, como Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz.

Atualmente ministra os seguintes Cursos de Licenciatura Plena, autorizados pela Portaria nº 501/85 do M.E.C.

- Cursos de Letras: com habilitação em Português, Inglês e respectivas literaturas;
- Curso de Estudos Sociais: com habilitação em História e Geografia;
- Cursos de Ciências: com habilitação em Matemática, Física, Biologia e Química.

1.1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O C.E.S.I., dirigido por um diretor, é formado pelos seguintes Departamentos, responsáveis pelas diversas disciplinas dos cursos:

- Departamento de História e Geografia;
- Departamento de Matemática e Física;
- Departamento de Educação;
- Departamento de Química e Biologia;
- Departamento de Ciências Sociais e Filosofia; e
- Departamento de Administração.

O Centro possui setor de controle e registro acadêmico e um Colegió de Curso, assessor em matéria didático-científico e administrativo.

Para instalação da Unidade de Ensino em Engenharia Agrônômica é necessário dotar o Centro de estrutura física adequada como áreas para construção de laboratórios, redimensionamento da biblioteca e aquisição de livros e assinatura de periódicos em número mínimo para dar suporte ao funcionamento dos cursos.

Projetos de adequação de algumas instalações foram encaminhados à Reitoria da UEMA para estudo e aprovação.

2. O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Fundada em 1982 por Frei Manoel Procópio do Coração de Maria, com nome de povoação de Santa Tereza, Imperatriz que também é chamada de Vila Nova de Imperatriz, foi elevada a categoria de cidade em 1924.

Está situada a Oeste do Estado do Maranhão, à margem direita do Rio Tocantins, com uma altitude média de 95m e uma área de 13.352Km². Sua população é de 276.450 habitantes com uma densidade demográfica de 20,7 hab./Km².

Atualmente 78% de sua população encontra-se no meio urbano é 22% no meio rural. Do total de sua população, 29% é economicamente ativa, distribuída entre o setor primário, que detem 42%, o secundário com 21% e o setor terciário 37%.

A lavoura predominante é de arroz, com uma produção de 63.454 t (1989), e com um rendimento médio de 1.891 Kg/ha, acima portanto que o da Região Tocantina.

A produção extrativa vegetal de madeira em 1989 gerou uma produção de 51.065 m³.

A pecuária assume também a importância econômica no município que detinha em 1989, um rebanho bovino de 164.826 cabeças. Destaca-se ainda um rebanho leiteiro, com uma produção estimada atualmente em torno de 150.000 litros/dia. dos quais 70.000

ções de técnicos do município, o rebanho de Imperatriz corresponde a 50% do rebanho bovino do Estado.

Destaca-se ainda a produção de aves, com um efetivo de 444.167 cabeças (1989) equivalente na época a 38% do rebanho avícola da região Tocantina.

3. JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada com a Coordenadora e professora do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, ficou patente a demanda da população, por cursos na área de Ciências Agrárias.

Estes cursos não só virão manter os jovens estudantes no município, (já que não necessitarão de se ausentar para frequentar cursos de outras regiões), como também, serão de grande importância para economia regional e estadual.

É importante acrescentar que profissionais da Agronomia, são por excelência, técnicos capazes de reverter o quadro, já crônico, de baixa produção e baixa produtividade da Agropecuária do Estado e também do país.

Para buscar soluções para os problemas regionais da agropecuária é que a UEMA propõe a interiorização do ensino de Ciências Agrárias no Estado do Maranhão, criando o curso de Engenharia Agrônoma.

III - CURRÍCULOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O currículo de formação profissional do Curso de Engenharia Agrônoma a ser criado pela C.E.S.I refletirá, (como assinala Tânia Fischer, em "O ensino de graduação e a melhoria curricular") o "compromisso da instituição de ensino com a sociedade, no sentido de que o egresso seja uma resposta às necessidades da sociedade quanto a competência por ela requerida."

Desta forma o currículo do Curso contemplará a Resolução CFE nº 6, de 11/04/84, que caracterizou o curso de Agronomia e fixou os mínimos de conteúdos e duração do currículo.

Deverá ainda atender as necessidades culturais da região e preparar seus egressos com a necessária competência para o exercício profissional.

1. Perfil Profissional

O curso de graduação em Agronomia da UEMA, deverá formar profissionais com sólida base de conhecimento científico, dotado de consciência política e visão crítica global da conjuntura, social, política e cultural do Estado do Maranhão e do país, e serão preparados para:

- 1º - Gerenciar diferentes sistemas de produção, na área da Agronomia, otimizando a utilização de recursos potencialmente disponíveis e de tecnologias adaptáveis;
- 2º - Desenvolver as estratégias necessárias a solução de problemas reais do produtor rural;
- 3º - Difundir informações para o produtor, de forma a capacitá-lo para entender adotar tecnologias que possam aumentar sua produção e produtividade;
- 4º - Desenvolver, divulgar e implementar tecnologias que aumentam a produção e produtividade dos produtores rurais, minimizando os problemas de agressão ao meio ambiente.

Desta forma o profissional de Ciências Agrárias egresso do Q.E.S.I., deverá estar capacitado para analisar criticamente e compreender a produção agropecuária como integrante da economia de um sistema, no qual interagem, além da cultura do produtor, fatores específicos do meio e das tecnologias, capazes de transformar a realidade rural, mas, sempre em função dos valores sociais e tendo em vista a preservação do meio ambiente.

Deverá ainda ser capaz de, a nível macro, diagnosticar - problemas que estejam afetando o desempenho da produção e produtividade de agrícola, explicar suas naturezas e apresentar para os mesmos, soluções viáveis, social e economicamente.

2. Objetivos Gerais do Curso

O Curso de Engenharia Agronômica do C.E.CS.I., terá por objetivo formar profissionais capacitados a exercer suas atividades, inclusive em regiões secas, que necessitem de tecnologias de irrigação, além de diagnosticar, interpretar e apresentar soluções para os problemas do agro a nível regional, que sejam economicamente viáveis e socialmente desejáveis.

3. Organização do Curso

O curso será estruturado de acordo com o currículo mínimo fixado pelo Conselho Federal de Educação, através das Resoluções Nº 6 de 11/04/1984.

As disciplinas do plano de estudos serão dispostas em forma sequencial, com a necessária flexibilidade para adequar-se às necessidades regionais.

O currículo será estruturado para ser ministrado em 10 períodos. Os 3 (três) primeiros conformarão o ciclo básico, os sete restantes o ciclo profissional, que será finalizado com um estágio curricular obrigatório.

Os ciclos básicos e profissionais, serão oferecidos nas instalações do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, em instalações próprias, a serem construídas para o curso, em área determinada próxima ao Parque de Exposições Agropecuárias e empresas e propriedades rurais da região, oficiais e particulares.

Sempre que possível e houver interesse acadêmico, o corpo docente e administrativo de outros departamentos poderão participar do Curso de Engenharia Agronômica. Com o desenvolvimento

4. , Número de Vagas

Serão oferecidas inicialmente, 60 vagas anuais, com duas entradas de 30 (trinta) alunos no primeiro e segundo semestre letivos.

A seleção de alunos será feita através de exames vestibular.

IV - RECURSOS NECESSÁRIOS

Neste capítulo define-se os recursos humanos, materiais e físicos e o próprio currículo, dimensionados em duas etapas.

A primeira compreende o necessário para a instalação do curso e funcionamento do mesmo nos dois primeiros semestres, e que constitui objeto da presente proposta.

A segunda etapa será definida durante a execução do primeiro semestre de funcionamento do curso base no desempenho da equipe recrutada, da infra-estrutura física disponível e dos recursos financeiros alocados, bem como das necessidades vivenciadas pela região.

1. Recursos Humanos

Para o alcance dos objetivos desta proposta, mister se faz a ampliação do corpo docente e administrativo da C.E.S.I., especificamente para atendimento ao funcionamento do curso aqui proposto. Objetivando eficácia no funcionamento do curso e racionalidade no emprego dos recursos, as contratações de pessoal, serão efetuadas de acordo com as necessidades, à medida que forem implementados os períodos do ciclo profissionalizante.

1.1. Docentes

O C.E.S.I., dispõe atualmente de 62 professores, 50% dos quais com cursos de Pós-Graduação a nível de Especialização, 1 com curso a nível de Mestrado e 3 cursando Pós-Graduação a nível de Mestrado em outras unidades da Federação.

Aspecto importante na implantação de um curso de graduação é a formação do corpo docente.

Eventualmente, sempre que necessário e possível outros componentes do corpo docente e administrativo da C.E.S.I., poderão participar do curso de graduação em Engenharia Agrônômica ora pro posto.

1.2. Administração e Apoio

O corpo administrativo será composto consoante o quadro abaixo, nesta primeira etapa.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE
Diretor de Curso - DANS - 3	01
Secretária de Curso - DAS - 4	01
Chefe de Departamento - DANS - 3	01
Secretária de Departamento - DAS - 4	01
Chefe de Laboratório - DAS - 2	01
Datilógrafo	03
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Vigias	02

2. Recursos Materiais

DISCRIMINAÇÃO	QTDE
carteiras de madeira para sala de aula	60
mesa de madeira, c/4 gavetas	02
mesa de madeira - 2,5m x 1,0m	01
mesa de madeira, c/3 gavetas	09
mesinha para máquina de datilografia (madeira)	02

cadeira c/assento palhinha	05
conjunto de sofá para sala de espera	01
armário de aço - tipo prateleira	04
arquivos de aço - c/5 gavetas	04
máquinas datilográficas elétricas	03
bebedouro elétrico	02
geladeira	01
retro-projetor	01
projektor de "slides"	01
linha telefônica	01
material de laboratório	
materia de biblioteca	

3. Recursos Físicos (construções)

No quadro abaixo consta a relação das instalações necessárias ao funcionamento dos cursos nesta primeira etapa.

DISCRIMINAÇÃO	DTDE	ÁREA TOTAL (m ²)
sala de aulas - 48 m ² cada sala	02	96
sala para laboratório - 60 m ² cada	02	120
sala da diretoria do curso - 45 m ²	01	45
sala de departamento - 60 m ²	01	60
sala do setor de apoio administrativo - 48m ²	01	48
banheiros conjugados - 15 m ² cada	02	30
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA	-	399

V - ORÇAMENTAÇÃO

1. Recursos Humanos

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	V. UNIT. MÊS (R\$)	V. TOTAL-ANO (R\$)
professor	07	5.746,79	74.708,27
diretor de curso	01	641,31	7.695,72
chefe de departamento	01	641,31	7.695,72
secretária de departamento	01	262,68	3.152,16
secretária de curso	01	262,68	3.152,16
chefe de setor	01	328,36	3.940,32
chefe de laboratório	01	410,44	4.925,28
datilógrafo	03	225,00	8.100,00
auxiliar de serviços gerais	04	280,00	3.360,00
vigias	02	140,00	1.680,00
TOTAL			118.409,63

2. Recursos Materiais

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
carteira para sala de aula	60	93,04	5.582,40
mesa com 4 gavetas	02	211,78	423,56
mesa para reunião (2,5m x 1,0m)	01	376,18	376,18
mesa com gavetas	09	121,66	1.094,94
mesinha para máq. datilograf.	03	82,23	246,69
cadeira comum de madeira	15	21,13	316,95
cadeira c/assento palhinha	05	23,24	116,20
conjunto de sofá	01	129,09	129,09
armário de aço tipo prateleira	04	36,71	146,84

máquina datilograf.	03	1.292,80	3.878,40
bebedouro elétrico	02	184,20	368,40
geladeira - 290 litros	01	299,00	299,00
retro-projetor	01	680,00	680,00
projektor de "slides"	01	919,78	919,78
linha telefônica	01	1.300,00	1.300,00
material de laboratório	-	-	43.500,00
material de biblioteca	-	-	49.500,00
TOTAL		R\$	110.224,11

3. Recursos Físicos (construções)

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
sala de aula	02	4.800,00	9.600,00
sala para laboratório	02	12.000,00	24.000,00
sala de diretoria	01	6.750,00	6.750,00
sala do departamento e biblioteca	01	9.000,00	9.000,00
sala do setor de apoio adm.	01	7.200,00	7.200,00
banheiro conjugado	02	3.750,00	7.500,00
TOTAL		R\$	64.050,00

4. Outros

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
material de consumo	45.000,00
serviços e encargos diversos (inclusive vestibular)	100.000,00
TOTAL	145.000,00

5. Valor Total do Projeto

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
v.1- Recursos Humanos	118.409,63
v.2- Recursos Materiais	110.224,11
v.3- Recursos Físicos (construções)	64.050,00
v.4- Outros (material de consumo e serviços e encargos diversos)	145.000,00
TOTAL GERAL	437.683,74

VALOR TOTAL: R\$ 437.683,74 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VI - CURRÍCULO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

1. Apresentação

O currículo proposto para o Curso de Graduação em Agronomia está de acordo com a Resolução C.F.E. Nº 06 de 11 de março/1984.

2. Descrição

O currículo está organizado para ser desenvolvido em dez períodos semestrais, com aulas teóricas e práticas. As aulas práticas serão desenvolvidas em laboratórios próprios e em propriedades rurais, oficinas e particulares. O décimo período letivo será reservado para realização de um estágio curricular, por opção do aluno, em instituições oficiais ou particulares, onde apresentará relatório circunstanciado do estágio realizado, para avaliação de comissão examinadora.

2.1. Relação das Disciplinas do Currículo Proposto

MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCRIMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (horas/aula)			CRÉDITOS
		T	P	Total	
Formação Básica					
Biologia	Introdução à Ciência Agrônômica	450	150	160	04
Geral	Zoologia/Parasitologia	30	30	60	04
	Morfologia Vegetal	30	30	60	04
	Sistemática Vegetal	30	45	75	05
	Fisiologia Vegetal	45	30	75	05

Matemática	Matemática	120	-	240	08
Química	Química Inorgânica	45	15	60	04
	Química Analítica	45	15	60	04
	Química Orgânica	45	15	60	04
	Bioquímica	45	35	75	05
Processamento de Dados	Uso de Computadores em Agronomia	30	15	45	03
Física e Experimentação	Física I	45		60	04
	Física II	45	15	60	04
Estatística	Iniciação Científica	30	-	30	02
	Estatística I	60	-	60	04
	Estatística II	60	-	60	04
Desenho	Desenho Técnico Aplicado à Agricultura	15	45	60	04
Formação Geral					
Ciências Humanas Sociais	Sociologia Rural	30	-	30	02
Ciências do Ambiente	Ecologia Agrícola	-	30	30	02
Formação Profissional					
Solos	Geologia/Mineralogia	45	30	75	05
	Microbiologia Agrícola	45	30	75	06
	Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	45	45	90	06
	Química e Fertilidade do Solo	30	30	60	04
	Física, Planejamento, Uso e Conservação do Solo	30	30	60	04
Topografia	Sensoriamento Remoto	30	30	60	04
	Topografia	60	60	120	08
Climatologia	Agrometeorologia	45	30	75	05
Fitossanidade	Entomologia Geral	30	30	60	04
	Entomologia Agrícola	30	30	60	04

Mecanização Agrícola	Mecânica de Máquinas Agrícolas	45	15	60	04
	Mecanização Agrícola	30	30	60	04
Irrigação e Drenagem	Hidráulica	45	30	75	05
	Irrigação e Drenagem	45	45	90	06
Construções Rurais	Construções Rurais	45	30	75	06
Recursos Naturais Renováveis	Hidrologia	30	15	45	03
	Manejo de Recursos Hídricos	30	15	45	03
Fitotecnia	Agricultura Geral	45	30	75	05
	Culturas Regionais	45	15	60	04
	Fruticultura	45	30	75	05
	Culturas Regionais I	30	30	60	04
	Culturas Regionais II	30	30	60	04
	Culturas Regionais III	30	30	60	04
	Culturas Regionais IV	30	30	60	04
	Floricultura, Jardinocultura, Paisagismo	30	15	45	03
	Olericultura	45	30	75	05
	Melhoramento de Plantas	45	15	60	04
	Silvicultura	Silvicultura	30	30	60
Zootecnia	Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos	30	30	60	04
	Zootecnia I	30	15	45	03
	Zootecnia II	30	15	45	03
	Zootecnia III	30	15	45	03
	Zootecnia IV	30	15	45	03
	FORAGEIRAS	FORAGEIRAS	30	30	60
Tecnologia de Produção Agrícolas	Tecnologia de Produtos Vegetais	30	30	30	04
Extensão Rural	Extensão Rural	30	15	45	03
Obrigatórias	Receituário Agrônômico	15	-	15	01
	Prod. Tecnologia Semente	30	30	60	04
	Estágio Curricular	-	-	315	-

2.2. Currículo Padrão Proposto

PERÍODO	NÚMERO DE ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
1º Período	01	Introdução à Ciência Agronômica	60	4	
	02	Matemática I	60	4	
	03	Química Geral	60	4	
	04	Morfologia Vegetal	45	3	
	05	Física I	60	4	
	06	Iniciação Científica	30	2	
	07	Zoologia e Parasitologia	60	4	Citologia
2º Período	08	Sistemática Vegetal	60	4	Citologia
	09	Matemática II	60	4	Matemática I
	10	Física II	60	4	Física I
	11	Química Analítica	60	4	Química Geral
	12	Química Orgânica	60	4	Química Geral
3º Período	13		75	5	Morfologia Vegetal
	14	Desenho Técnico	60	4	
	15	Estatística I	60	4	Matemática II
	16	Geologia e Mineralogia	75	5	
	17	Bioquímica	75	5	Química Orgânica
	18	Anatomia/Fisiologia Animais Domésticos	60	4	Citologia
	19	Fisiologia Vegetal	75	5	Morf. Veg. e Bioquímica
4º Período	20	Topografia I	60	4	Desenho Técnico
	21	Agrometeorologia	75	5	Física I
	22	Morfologia e Classificação do Solo	90	6	Geologia/Mineralogia
	23	Microbiologia Agrícola	90	6	Citologia e Bioquímica
5º Período	24	Genética	75	5	Estatística I
	25	Topografia II	60	4	Bioquímica
	26	Sensoriamento Remoto	60	4	Topografia I
	27	Hidráulico	75	5	Topografia I
	28	Entomologia Geral	60	4	Física II Topografia I
	29	Zoologia e Parasitologia	60	4	Zoologia e Parasitologia
	30	Mecânica e Máquinas Agrícolas	60	4	Desenho (Técnico/Física II)
	30	Estatística II	60	4	Estatística I
6º Período	31	Fitopatologia	60	4	Estatística I
	32	Microbiologia Agrícola	60	4	Microbiologia Agrícola
	33	Entomologia Agrícola	60	4	Entomologia Geral
	34	Agricultura Geral	75	5	Fisiologia Vegetal
	34	Física, Química e Fertilidade do Solo	60	4	Fisiologia Vegetal

	35	Mecanização Agrícola	60	4	Mecânica e Máquinas Agrícolas
	36	Economia Rural	60	4	Estatística II
	37	Zootecnia I	45	3	Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos
7º Período	38	Construções Rurais	75	5	Desenho Técnico Física II
	39	Culturas Regionais	60	4	Agricultura Geral, Entomologia e Fitopatologia
	40	Sociologia Rural	45	3	
	41	Hidrologia	45	3	Hidráulica (Agrometeorologia)
	42	Manejo de Recursos Hídricos	60	4	Hidráulica
	43	Planejamento do Uso e Conservação do Solo	60	4	Agrometeorologia
	44	Tecnologia de Produtos Vegetais	60	4	Mecanização Agrícola
	45	Zootecnia II	45	3	Zootecnia I
8º Período	46	Irrigação e Drenagem	90	6	Hidrologia/Manejo Rec. Hidráulicos
	47	Friticultura	75	5	Levant. uso e Conservação do Solo
	48	Silvicultura	60	4	Fisiologia Vegetal
	49	Culturas Regionais II	60	4	Cult. Reg. Levant. Uso e Conservação do Solo
	50	Ecologia Agrícola	30	2	
	51	Zootecnia III	45	3	Zootecnia II
9º Período	52	Culturas Regionais II	60	4	Culturas Regionais II
	53	Floricultura, Jardinocultura e Paisagismo	45	3	Ent. Agrícola, Fitopatologia, Levant. Uso e Conservação do Solo
	54	Extensão Rural	45	3	Sociologia
	55	Olericultura	75	5	Culturas Regionais III
	56	Melhormaneto de Plantas	60	4	Genética Estatística II
	57	Zootecnia IV	45	3	Zootecnia III
	58	Administração, Planejamento e Desenvolvimento	90	6	Economia Rural
		Uso de Computadores em Agronomia			
10º PERÍODO	59	Receituário Agrônomo	15	1	Entomologia Agrícola/ Fitopatologia
	60	Prod. Téc. Sementes	60	4	
	61	Estágio Curricular (Mínimo)	315	21	

2.3. Quadro Resumo do Currículo Pleno

PERÍODO	NÚMERO DE DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	NÚMERO DE CRÉDITOS
1º	05	21	315	21
2º	07	20	300	29
3º	05	27	405	27
4º	06	27	405	27
5º	05	30	450	30
6º	05	28	420	28
7º	06	30	450	30
8º	06	24	360	24
9º	06	28	420	28
10º	03	-	390	05

2.4. Integralização Curricular

Modalidade: Bacharelado

Habilitação: Agronomia

Tempo de Integralização: 3.915 horas

Disciplinas do Currículo Mínimo: 58 - 3.525 horas

Disciplinas Optativas: a determinar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO = UEMA

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ = CESI

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA
(ANTE-PROJETO)**

SÃO LUÍS - MARANHÃO

1 9 9 4

I - INTRODUÇÃO

O Estado do Maranhão, é um dos maiores estados da Região Nordeste, ocupando uma área de 328.663 Km², apresentando um relevo onde predominam as baixadas e uma grande bacia hidrográfica. Sua proximidade ao equador faz com que apresente temperaturas elevadas, com médias anuais em torno de 24°C.

Além de importante polo exportador de minério de ferro e alumínio, vem se sobressaindo também, na produção agrícola (arroz, feijão, milho, mandioca e soja) e pecuária, (principalmente bovinos e bubalinos) com potencial de inestimável valor econômico.

Com sua população em torno de 5 milhões de pessoas, (o censo de 1991 apontou 4.926.593 habitantes) possui entretanto um pequeno número de pessoal técnico capacitado em Ciências Agrárias, para asistir a seu rebanho pecuário de interesse econômico e a sua produção agrícola.

É sabido que a disponibilidade de produtos agropecuários para a população está na dependência de adequado número de profissionais especializados em Ciências Agrárias, fundamental para a reversão do quadro de baixa produção e produtividade naquele setor da economia.

Neste particular, estudo do IBGE/SEPLAN/DPE realizado em 1985, salienta que naquela época a região Nordeste concentrava o maior número de propriedades rurais do país, 2.817.159. Destas, somente 2,48%, equivalentes a 68.552 propriedades, recebiam algum tipo de assistência técnica.

Especificamente com relação ao Estado do Maranhão, de 533.793 propriedades rurais recenseadas, somente 0,52% dos informantes (2.763 propriedades) declararam receber assistência técnica. Entretanto daquele total, utilizavam medidas de defesa sanitária ani

mal 6,89%, medidas de defesa sanitária vegetal, 6,60%, e de defesa animal e vegetal 1,97%. Somente 0,18% dos produtores utilizavam alguma medida de conservação do solo e apenas 0,8% algum tipo de adubo corretivo.

Por outro lado, é na Região Nordeste que proporcionalmente ao número de estados, se concentra também, o menor contingente de cursos na área de Ciências Agrárias. Dados do Guia das Instituições de Ensino Superior de Ciências Agrárias, da ABEAS, informam que em 1989 havia na região, dez (10) cursos de Engenharia Agrônômica, dois (2) de Engenharia Florestal, seis (6) de Medicina Veterinária, e quatro (4) de Zootecnia.

Neste cenário, o Estado do Maranhão, apesar de ter grande parte de sua economia ancorada na produção agropecuária, mantém através da sua Universidade Estadual apenas um Curso de Agronomia e um Curso de Medicina Veterinária.

Para atender a necessidade de um melhor aproveitamento de seus recursos primários, de estimular a necessária tecnificação da agropecuária com vista ao aumento de sua produção e produtividade, e a crescente demanda da população estudantil, a Universidade Estadual do Maranhão propõe a criação de um Curso de Medicina Veterinária na Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz.

II - HISTÓRICO

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, teve sua origem na Federação das Escolas Superiores do Maranhão-FESM, criada pela Lei Estadual Nº 3.260 de 26 de agosto de 1972, sob a forma de Federação de Escolas, com sede em São Luís, congregando as seguintes Escolas de Engenharia do Maranhão, Escola de Administração do Estado do Maranhão e Faculdade de Educação de Caxias. Em 1969 e 1974, respectivamente, foram criadas as Escolas de Medicina Veterinária e de Zootecnia.

A 30 de dezembro de 1981 a Federação das Escolas Superiores do Maranhão, foi transformada em Universidade Estadual do Maranhão, através da Lei Estadual 4.400/81 sob a forma de autarquia de natureza especial, com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Educação do Maranhão e mantida pelo Governo Estadual.

Atualmente a UEMA, em São Luís, está estruturada em quatro Centros de Ciências, como enumerados a seguir:

- Centro de Ciências Tecnológicas
- Centro de Educação de Ciências Exatas e Naturais
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas
- Centro de Ciências Agrárias

1. O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ - C.E.S.I.

O Centro de Estudos Superiores de Imperatriz foi criado inicialmente como Fundação da Universidade de Imperatriz, por Lei Municipal de 1973.

Em 1974, através da Portaria Nº 75/74, do Conselho Estadual de Educação, foi autorizada a ministrar cursos de licenciatura de 1º grau, em Estudos Sociais e Ciências e Letras.

Estes cursos foram autorizados pelo Decreto Federal Nº 78.861 de 27 de junho de 1977 e reconhecido pelo Conselho Federal de Educação em 1979. (Parecer C.F.E. Nº 1677/79).

Ainda em 1979, pelo Decreto Nº 7197/79, foi incorporada à Federação das Escolas Superiores do Maranhão, como Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz.

Atualmente ministra os seguintes Cursos de Licenciatura Plena, autorizados pela Portaria Nº 501/85 do M.E.C.:

- Curso de Letras: com habilitação em Português, Inglês e respectivas literaturas

- Curso de Estudos Sociais: com habilitação em História e Geografia; e,
- Curso de Ciências: com habilitação em Matemática, Física, Biologia e Química.

1.1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O C.E.S.I., dirigido por um diretor, é formado pelos seguintes Departamentos, responsáveis pelas diversas disciplinas dos cursos:

- Departamento de História e Geografia,
- Departamento de Matemática e Física,
- Departamento de Educação,
- Departamento de Química e Biologia,
- Departamento de Ciências Sociais e Filosofia,
- Departamento de Administração.

A Unidade possui um setor de controle e registro acadêmico e um Colegiado de Curso, assessor em matéria didático-científico e administrativo.

Para instalação do curso de Medicina Veterinária é necessário dotar o Centro de estrutura física adequada como áreas para construção de laboratórios, hospital veterinário, redimensionamento da biblioteca, e aquisição de livros e assinatura de periódicos, em número mínimo para dar suporte ao funcionamento do novo curso.

Projetos de adequação de algumas instalações foram encaminhados à Reitoria da UEMA para estudo e aprovação.

2. O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Fundada em 1852 por Frei Manoel Procópio do Coração de

Maria, com o nome de povoação de Santa Tereza, Imperatriz que também é chamada de Vila Nova de Imperatriz, foi elevada a categoria de cidade em 1924.

Está situada a Oeste no Estado do Maranhão, à margem direita do Rio Tocantins, com uma altitude média de 95m e uma área de 13.352 Km². Sua população é de 276.450 habitantes com uma densidade demográfica de 20,7 hab./Km².

Atualmente 78% de sua população encontra-se no meio urbano e 22% no meio rural. Do total de sua população, 29% é economicamente ativa, distribuída entre o setor primário, que detém 42%, o secundário com 21% e o setor terciário com 37%.

A lavoura predominante é a de arroz, com uma produção de 63.454 t (1989), e com um rendimento médio de 1.891 kh/ha, acima portanto que o da Região Tocantina.

A produção extrativa vegetal de madeira em 1989 gerou uma produção de 51.065 m³.

A pecuária assume também importância econômica no município que detinha em 1989, um rebanho bovino de 164.826 cabeças. Destaca-se ainda o rebanho leiteiro, com uma produção estimada atualmente em torno de 150.000 litros/dia, dos quais 70.000 litros são processados pela cooperativa local. Segundo informações de técnicos do município, o rebanho de Imperatriz corresponde a 50% do rebanho bovino do estado.

Destaca-se ainda a produção de aves, com um efetivo de 444.167 cabeças (1989) equivalente na época a 38% do rebanho avícola da Região Tocantina.

3. JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada com a Coordenadora e professora da

Unidade de Estudo de Educação de Imperatriz, ficou patente a de manda da população, por cursos na área de Ciências Agrárias.

Estes cursos não só virão manter os jovens estudantes no município, já que não necessitarão de se ausentar para frequentar cursos em outras regiões, como também, será de grande importância para a economia regional e estadual.

É importante acrescentar que profissionais da Medicina Ve terinária, são por excelência, técnicos capazes de reverter o qua dro, já crônico, de baixa produção e baixa produtividade da agrope cuária do estado e também do país.

Para buscar soluções para os problemas regionais da agro pecuária é que a UEMA propõe a interiorização do ensino de Ciências Agrárias no Estado do Maranhão, criando o curso de Medicina Veterinária na cidade de Imperatriz.

III - CURRÍCULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O currículo de formação profissional do Curso de Medicina Veterinária a ser criado pela C.E.S.I., refletirá (como assinala Tânia Fischer, em "O ensino de graduação e a melhoria curricular") o "compromisso da instituição de ensino com a sociedade, no sentido de que o egresso seja uma resposta às necessidades da sociedade , quanto a competência por ela requerida".

Desta forma o currículo do curso contemplará a Resolução CEF Nº 10 de 11/04/84, que caracterizou e fixou os mínimos de conteúdo do currículo do Curso de Medicina Veterinária. Deverá ainda atender às necessidades culturais da região e preparar seus egressos com a necessária competência para o exercício profissional.

1. Perfil Profissional

O curso de graduação em Medicina Veterinária da UEMA, deverá

formar profissionais com sólida base de conhecimento científico , dotado de consciência política e visão crítica global da conjuntura econômica, social, política e cultural do Estado do Maranhão e do país, e serão preparados para:

- 1º - Gerenciar diferentes sistemas de produção, na área da Medicina Veterinária, otimizando a utilização de recursos potencialmente disponíveis e de tecnologias adaptáveis;
- 2º - Desenvolver as estratégias necessárias a solução de problemas reais do produtor rural;
- 3º - Difundir informações para o produtor, de forma a capacitá-lo para entender e adotar tecnologias que possam aumentar sua produção e produtividade;
- 4º - Desenvolver, divulgar e implementar tecnologias que aumentam a produção e produtividade dos produtores rurais, minimizando os problemas de agressão ao meio ambiente.

Desta forma o profissional de Ciências Agrárias egresso da C.E.S.I., deverá estar capacitado para analisar criticamente e compreender a produção agropecuária como integrante da economia de um sistema, no qual interagem, além da cultura do produtor, fatores específicos do meio e das tecnologias, capazes de transformar a realidade rural, mas, sempre em função dos valores sociais e tendo em vista a preservação do meio ambiente.

Deverá ainda ser capaz de, a nível macro, diagnosticar problemas que estejam afetando o desempenho da produção e produtividade, bem como da sanidade animal, explicar suas naturezas e apresentar para os mesmos, soluções viáveis, sociais e economicamente.

2. Objetivos Gerais do Curso

objetivo formar profissionais capacitados a exercer suas atividades de forma a analisar e propor soluções alternativas para os problemas de sanidade e produção animal, bem como os de saúde pública e agir como agente do desenvolvimento comunitário naquilo que Lhe concerne.

3. Organização do Curso

O curso será estruturado de acordo com o currículo mínimo fixado pelo Conselho Federal de Educação, através da Resolução Nº 10 de 11/04/1984.

As disciplinas do plano de estudos serão dispostas em forma sequencial, com a necessária flexibilidade para adequar-se às necessidades regionais.

O currículo será estruturado para ser ministrado em 10 períodos. Os 3 (três) primeiros conformarão o ciclo básico, os sete restantes o ciclo profissional, que será finalizado com um estágio obrigatório.

O ciclo básico e profissional, serão oferecidos nas instalações da Unidade de Estudos de Imperatriz, em instalações próprias, a serem construídas para o curso, em área a ser determinada no Parque de Exposições Agropecuárias, empresas e propriedades rurais da região, oficiais e particulares.

Sempre que possível, e houver interesse acadêmico, o corpo docente e administrativo de outros departamentos poderão participar do Curso de Medicina Veterinária. Com o desenvolvimento do curso, serão contratados os docentes necessários para as disciplinas a serem oferecidas, e elaborado Cronograma para prover os departamentos de Infra-Estrutura necessária.

4. Número de Vagas

Serão oferecidas inicialmente, 60 vagas anuais, com duas

entradas de 30 (trinta) alunos no primeiro e segundo semestre le
tivos.

A seleção de alunos será feita através de exame vesti
bular.

IV - RECURSOS NECESSÁRIOS

Neste capítulo define-se os recursos humanos, materiais e físicos e o próprio currículo, dimensionados em duas etapas.

A primeira compreende o necessário para a instalação do curso e funcionamento do mesmo nos dois primeiros semestres, e que constitui objeto da presente proposta.

A segunda etapa será definida durante a execução do pri
meiro semestre de funcionamento do curso, com base no desempenho
da equipe recrutada, da infra-estrutura física disponível e dos recursos financeiros alocados, bem como das necessidades vivencia
das pela região.

1. Recursos Humanos

Para o alcance dos objetivos desta proposta, mister se faz a ampliação do corpo docente e administrativo do C.E.S.I., es
pecificamente para atendimento ao funcionamento do curso aqui pro
posto. Objetivando eficácia no funcionamento do curso e racionalidade no emprego dos recursos, as contratações de pessoal, serão efetuadas de acordo com as necessidades, à medida que forem implementados os períodos do ciclo profissionalizante.

1.1. Docentes

O C.E.S.I., dispõe atualmente de 62 professores, 50% dos quais com curso de Pós-Graduação a nível de Especialização, 1 com

curso a nível de Mestrado e 3 cursando Pós-Graduação a nível de Mestrado em outras unidades da Federação.

Aspecto importante na implantação de um curso de graduação é a formação do corpo docente.

No presente caso, o pessoal docente a ser contratado, em número de 7, na categoria de Professor Assistente I, em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, será, obrigatoriamente, titular de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado.

Eventualmente, sempre que necessário e possível, outros componentes do corpo docente e administrativo do C.E.S.I., poderão participar do curso de graduação em Medicina Veterinária, ora proposto.

1.2. Administrativo e Apoio

O corpo administrativo será composto consoante o quadro abaixo, nesta primeira etapa.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Curso - DANS - 3	01
Secretária de Curso - DAS - 4	01
Chefe de Departamento - DANS - 3	01
Secretária de Departamento - DAS - 4	01
Chefe de Laboratório - DAS - 2	01
Datilógrafo	03
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Vigias	02

2. Recursos Materiais

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
carteiras de madeira para sala de aula	60
mesa de madeira, c/4 gavetas	02
mesa de madeira - 2,5m x 1,0m	01
mesa de madeira, c/3 gavetas	09
mesinha para máquina de datilografia (madeira)	03
cadeira comum de madeira	15
cadeira c/assento palhinha	05
conjunto de sofá para sala de espera	01
armário de aço - tipo prateleira	04
arquivos de aço - c/5 gavetas	04
máquinas datilográficas elétricas	03
bebedouro elétrico	02
geladeira	01
retro-projetor	01
projektor de "slides"	01
linha telefônica	01
material de biblioteca	-
material de laboratório	41

3. Recursos Físicos (construções)

No quadro abaixo consta a relação das instalações necessárias ao funcionamento dos cursos nesta primeira etapa.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	ÁREA TO TOTAL (m ²)
sala de aulas - 48 m ² cada sala	02	96
sala para laboratório - 60m ² cada	02	120
sala da diretoria do curso - 45m ²	01	45
sala de departamento - 60m ²	01	60
sala do setor de apoio administrativo 48m ²	01	48
banheiros conjugados - 15m ² cada	02	30
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA		399

V - ORÇAMENTAÇÃO

1. Recursos Humanos

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	V. UNIT./MÊS (R\$)	V. TOTAL/ANO (R\$)
professor	07	5.746,79	74.708,27
diretor de curso	01	641,31	7.695,72
chefe de departamento	01	641,31	7.695,72
secretaria de departamento	01	262,68	3.152,16
secretária de curso	01	262,68	3.152,16
chefe de divisão	01	328,36	3.940,32
chefe de laboratório	01	410,44	4.925,28
datilógrafo	03	225,0	8.100,00
auxiliar de serviços gerais	04	280,0	3.360,00
vigias	02	140,0	1.680,00
TOTAL			118.409,63

2. Recursos Materiais

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
carteira para sala de aula	60	93,04	5.582,40
mesa com 4 gavetas	02	211,78	423,56
mesa para reunião(2,5m x 1,0m)	01	376,18	376,18
mesa com gavetas	09	121,66	1.094,94
mesinha para máq. datilograf.	03	82,23	246,69
cadeira comum de madeira	15	21,13	316,95
cadeira c/assento palhinha	05	23,24	116,20
conjunto de sofá	01	129,09	129,09
armário de aço tipo prateleira	04	36,71	146,84
arquivo de aço c/5 gavetas	04	336,42	1.345,68
Máquina datilograf.elétrica	03	1.292,80	3.878,40

bebedouro elétrico	02	184,20	368,40
geladeira - 290 litros	01	299,00	299,00
retro-projetor	01	680,00	680,00
projektor de "slides"	01	919,78	919,78
linha telefônica	01	1.300,00	1.300,00
material de laboratório			43.500,00
material de biblioteca			49.500,00

TOTAL

110.224,11

3. Recursos Físicos (construções)

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
sala de aula	02	4.800,00	9.600,00
sala para laboratório	02	12.000,00	24.000,00
sala de diretoria	01	6.750,00	6.750,00
sala do departamento e biblioteca	01	9.000,00	9.000,00
sala do setor de apoio administ.	01	7.200,00	7.200,00
banheiro conjugado	02	3.750,00	7.500,00
TOTAL			64.050,00

4. Outros

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
material de consumo	45.000,00
serviços e encargos diversos (inclusive vestibular)	100.000,00
TOTAL	145.000,00

5. Valor Total do Projeto

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
V. 1 - Recursos Humanos	118.409,63
V. 2 - Recursos Materiais	110.224,11
V. 3 - Recursos Físicos (construções)	64.050,00
V. 4 - Outros (material de consumo e serviços e encargos diversos)	145.000,00
TOTAL GERAL	487.683,74

Valor Total: ~~437.683,74~~ (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VI - CURRÍCULO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

1. Apresentação

O currículo está organizado para ser desenvolvido em dez períodos semestrais, com aulas teóricas e práticas. As aulas práticas serão desenvolvidas em laboratórios próprios e em propriedades rurais, oficiais e particulares. O décimo período letivo será reservado para realização de um estágio curricular, por opção do aluno, em instituições oficiais ou particulares, onde apresentará relatório circunstanciado do estágio realizado, para avaliação de comissão examinadora.

2. Curso de Medicina Veterinária

2.1. Relação das Disciplinas do Currículo Proposto

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		CRÉDITOS	
		T.	P.		TOTAL
Química	Bioquímica	60	30	90	06
Histologia	Histologia Animal	45	45	90	06

Anatomia	Anatomia Animal I	45	75	120	08
	Anatomia Animal II	45	75	120	08
Estatística	Bioestatística	45	15	60	04
Fisiologia	Fisiologia Animal I	45	45	90	06
	Fisiologia Animal II	45	90	135	09
Parasitologia	Parasitologia Animal I	30	30	60	04
	Parasitologia Animal II	30	45	75	05
Genética	Genética Animal	30	30	60	04
Microbiologia	Microbiologia Animal I	45	30	75	05
	Microbiologia Animal II	45	30	75	05
Farmacologia	Farmacologia Veterinária	60	30	90	06
Imunologia	Imunologia	30	30	60	04
Desenvolvimento Rural	Política Agrícola e Desenv. Rural I	45	15	60	04
	Política Agrícola e Desenv. Rural II	45	15	60	04
Medicina Veterinária Preventiva	Higiene e Saúde Pública	60	30	90	06
	Epidemiologia	45	15	60	04
Doenças Infecciosas	Doenças Infecciosas I	45	30	75	05
	Doenças Infecciosas II	45	30	75	05
	Doenças Infecciosas III	45	30	75	05
Zootecnia	Zootecnia I	60	45	105	07
	Zootecnia II	90	60	150	10
	Zootecnia III	90	60	150	10
Alimentos e Alimentação Animal	Forragicultura	30	30	60	04
	Nutrição	60	30	90	06
Genética	Melhoramento Genético Animal	45	30	75	05
Reprodução	Ginecologia e Obstetrícia	30	30	60	04
	Inseminação Artificial	30	30	60	04
Clínica Médica	Clínica Médica I	60	60	120	08
	Clínica Médica II		75	135	09
Clínica Médica	Prática Hospitalar	45	45	90	06
	Semiologia Animal	45	45	90	06
	Anatomia Patologia	60	30	90	06
	Técnicas de Apoio do Diagnóstico	45	45	90	06
	Clínica Cirúrgica	Anestesiologia	30	30	60
Clínica Cirúrgica	Técnicas Operatórias	45	45	90	06
	Patologia Cirúrgica	60	60	120	08

Botânica	Plantas Tóxicas	30	30	60	04
Tecnologia	Tecnologia de Produtos de Origem Animal I	45	45	90	06
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal II	30	30	60	04
Inspeção	Inspeção de Produtos de Origem Animal	45	45	90	06

MATÉRIAS DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Ética e Deontologia	Introdução à Medicina Veterinária	45	15	60	04
Educação Física	Educação Física I	-	30	30	02
	Educação Física II	-	30	30	02
	Educação Física III	-	30	30	02
	Educação Física IV	-	30	30	02

OPITATIVAS

Medicina Veterinária Preventiva	Administração de Serviços de Saúde	45	15	60	04
	Métodos e Técnicas de Pesquisa Bibliográfica	60	-	60	04
Zootecnia	Canicultura	30	30	30	04
	Conicultura	30	30	30	04
	Apicultura	30	30	30	04
	Animais Silvestres	30	30	30	04
Clínica Cirúrgica	Cirurgia Experimental	15	45	60	04

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 08.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1989

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 115 /94 - CONSUN/UEMA

CRIA O CURSO E O DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando decisão do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, através da Resolução nº 012/94, de 25.02.94, que emitiu parecer favorável à criação do Curso de Enfermagem, e Obstetrícia no Centro de Estudos Superiores de Caxias;

Considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 756/94-GR/UEMA, de 30/06/94, para atender ao artigo 2º e seu parágrafo único da Resolução supramencionada, opina pela criação do Curso e do Departamento de Enfermagem e Obstetrícia, bem como pela aprovação do Projeto respectivo;

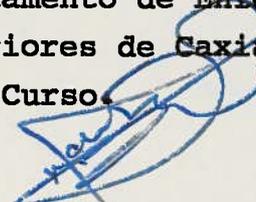
Considerando deliberação deste Conselho, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia e aprovar o Projeto correspondente, no Centro de Estudos Superiores de Caxias.

Art. 2º - O Currículo Pleno de Enfermagem e Obstetrícia será incluído no Anexo I do Regimento da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 3º - Fica criado o Departamento de Enfermagem e Obstetrícia no Centro de Estudos Superiores de Caxias, que congregará as disciplinas específicas do Curso.



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1989

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

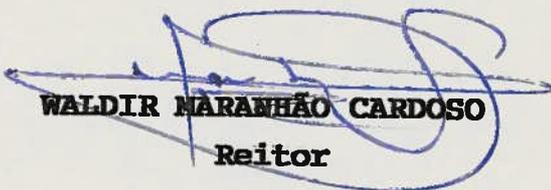
Caixa Postal, 09 -- São Luís-Maranhão

Art. 4º - O Departamento de que trata o artigo anterior, com as respectivas disciplinas, será incluído no Anexo II do Regimento Interno desta Universidade.

Art. 5º - Serão oferecidas anualmente, 30 (trinta) vagas, distribuídas em uma entrada.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, São Luís, 29 de novembro de 1994.


WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor